

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2016****MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE****1 – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como realização de serviços eventuais especializados, nos Sistemas Elétricos, Equipamentos, utilizados nas áreas privativas do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, Sistema de Água Urbano e Rural, compostos da Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Água, Estação Elevatória de Esgoto, Poços Artesianos e Reservatórios.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação faz-se necessária tendo em vista a necessidade em manter em perfeito estado de funcionamento, com a realização de assessoramento técnico, manutenção preventiva e corretiva os sistemas elétricos, equipamentos e instalações utilizados nas áreas privativas do SAAE para atender: Sistema de Esgoto Urbano e Rural, Sistema de Água Urbano e Rural, compostos da Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Água, Estação Elevatória de Esgoto, Poços Artesianos e Reservatórios. Os serviços de operação, apoio, são indispensáveis para manter sua segurança, bom funcionamento e aumento da vida útil dos equipamentos e instalações elétricas, com contratação dos serviços, em virtude das características técnicas dos sistemas abrangidos, cujo controle, operação e manutenção se interagem, tornando viável a contratação de uma empresa especializada em manutenção e operacionalização em partes elétricas em geral e de equipamentos, conjunto motobombas e grupo geradores. As Estações Elevatórias de Esgoto que utilizam bombas submersíveis bem como a Estação de Tratamento de Água que utilizam bombas centrífugas possuem, bombas reserva para o seu funcionamento ininterrupto, porém as bombas defeituosas devem ser repostas com a maior brevidade possível. A finalidade deste termo é dar condições para o rápido reparo dessas bombas e colocação à disposição destas nas unidades, uma vez que a atividade fim do SAAE é o Saneamento Básico, sendo estes serviços essenciais, emergenciais e de utilidade pública para atender com eficiência, qualidade e dentro da maior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

brevidade possível a população devendo portanto toda operacionalização do Sistema de Água e Esgoto estar funcionando em perfeitas condições .

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétricos em geral e nos equipamentos que atendem a operacionalização do Sistema de Água e Esgoto é uma atividade complexa e especializada, que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor:

- Possuir uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos;
- Recolher os equipamentos no pátio do SAAE de Piumhi ou em outros locais que os mesmos estejam instalados e que necessita de um guincho para transportá-lo até a oficina, o que correrá por conta da contratada;
- Possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, os equipamentos simultaneamente, no mínimo, 3 (três) para manutenção;
- possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos equipamentos;
- A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas elétricos , deverá ser realizada por técnicos especializados, supervisionados pelo responsável técnico **com o emprego das ferramentas apropriadas**, com o objetivo de mantê-los sempre em bom funcionamento e garantido o pronto funcionamento a qualquer tempo.
- A manutenção corretiva deverá ser executada quando solicitada pelo contratante ou quando detectada pela contratada, com a devida comunicação à fiscalização do contratante, incluindo, por parte da contratada, o reparo, mão de obra, em todos os componentes dos equipamentos .
- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão todos os elementos do(s) equipamentos(s) e sistemas elétricos, que serão minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, deverão ser refeitos, mesmo que não constem no termo de referência.

3.2-O SAAE poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

3.3-Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos equipamentos e instalações elétricas do Sistema de Água e Tratamento de Esgoto , a visita deverá ser agendada no Setor de Licitações e Contratos de Segunda a Sexta Feira no horário comercial de 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:00 h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4- Todos os materiais e equipamentos aplicados nos serviços de manutenção, (trocas, substituições, etc.) deverão ser relacionados e informados ao gestor através de relatório dos serviços prestados, indicando as suas referências, locais em que foram aplicados, nº de série (se houver), valores em R\$ e/ou outras informações que possibilitem as identificações, no local, dos materiais aplicados.

3.5- A contratada não deverá alterar, modificar ou substituir nenhum circuito elétrico constante do projeto original dos equipamentos sem a prévia autorização, por escrito, da fiscalização da contratante.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 90 dias (três meses).

O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Conforme exigência legal, para definição do valor/quantitativo estimado para esta contratação o parâmetro utilizado pelo Setor de Operação Manutenção e Expansão foi com base nos gastos realizados com mão de obras nos últimos 02 (dois) anos para operacionalização de todo Sistema de Água e Esgoto da autarquia totalizando o valor de aproximadamente **R\$ 456.249,18 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**.

5.1 Na planilha a seguir, estão discriminados **os valores unitários máximos admitidos** para participação nesta licitação, e foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

LOTE UNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO URBANO E RURAL						
Cód Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4572	1	Confecção e instalação de abraçadeira para fixação tubulação 300mm para Travessia Subterrânea na MG 050	serv	34	518,97	17.644,98
004129	2	Envernizamento/secagem motor estufa motobombas Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	06	2.038,40	12.230,40
004122	3	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	hs	100	124,33	12.433,00
004575	4	Hora técnica instalação motobomba diesel Captação Água Rio Piumhi	hs	40	124,33	4.973,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cód Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004142	5	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica elevatória esgoto Penedos	hs	40	124,33	4.973,20
004126	6	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica elevatória esgoto Nova Esperança	hs	25	124,33	3.108,25
004123	7	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica para atender Estação Tratamento de Esgoto - ETE	hs	50	124,33	6.216,50
004121	8	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Lagoa dos Martins	hs	20	124,33	2.486,60
004119	9	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Matadouro	hs	20	124,33	2.486,60
004120	10	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Penedos	hs	30	124,33	3.729,90
004125	11	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Morada do Sol	hs	50	124,33	6.216,50
004116	12	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador ETA	hs	70	124,33	8.703,10
04576	13	Horas técnica reparo, manutenção e instalação elétrica motobomba Elevatória de Água do Ribeirão Tabuões	hs	40	124,33	4.973,20
4573	14	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica Elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sitio Pâmela)	hs	150	124,33	18.649,50
004115	15	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica ETA	hs	300	124,33	37.299,00
004574	16	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador Elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sitio Pâmela)	hs	50	124,33	6.216,50
004117	17	Horas de serviço de muck PK23.000	hs	200	255,43	51.086,00
004118	18	Horas técnica reparo, manutenção e instalação elétrica motobomba Cruz do Monte	hs	20	124,33	2.486,60
004134	19	Pintura com tinta PU motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	12	880,00	10.560,00
004143	20	Prestação de serviços elétricos de Rebobinamento motor bomba esgoto Penedos	serv	10	534,57	5.345,70
004128	21	Rebobinamento motor 75cv bomba submersa Elevatória Esgoto Morada do Sol	serv	02	8.506,70	17.013,40
004127	22	Rebobinamento motor bomba esgoto Nova Esperança	serv	8	612,07	4.896,56
004133	23	Recuperação caracol motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	5	3.361,77	16.808,85
004130	24	Recuperação eixo motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	5	3.682,00	18.410,00
004577	25	Revisão completa motobomba elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sitio Pâmela)	hs	100	124,33	12.433,00
004135	26	Revisão completa motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	10	5.067,10	50.671,00
004578	27	Serviço de Motobomba Diesel 320CV WKL 125/4, Vazão 220 M ³ /H em 176 MCA p/ elevatória do Rio Piumhi c/ o objetivo de suprir a demanda de água do	dias	120	673,20	80.784,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cód Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		abastecimento público da cidade de Piumhi devido ao período drástico de longa estiagem causando diminuição de vazão dos atuais mananciais abastecedores, tornando os incapazes de atender ao consumo de água da população. Inclusive fornecimento e assentamento de acessórios necessários p/ linha de recalque.				
004131	28	Serviço de solda eixo bomba Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	10	1.629,90	16.299,00
004132	29	Serviço de torno eixo e rotor bomba Elevatória Esgoto Bairro Morada Sol	serv	8	2.139,33	17.114,64
VALOR TOTAL DO LOTE II.....						456.249,18

As despesas correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias **consignada nos Programas: 17.511.0447.1057, 17.511.0447.2167, 17.511.0449-2168, 17.512.0447.1058, 17.512.0447.1059, 17.512.0449.1060, 17.512.0449.1061, 17.512.0447.2169, 17.512.0449-2170, e Elementos de Despesas:, 3.3.90.39**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II- Modelo de Proposta Comercial**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(am) enviar à Pregoeira do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, no prazo **do item 16 do Título XII do edital**, a(s) proposta(s) de preços escrita **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I-A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

II-O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou compra pela contratada.

III- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências do SAAE, em casos excepcionais, mediante autorização do **Setor de Operação Manutenção e Expansão**, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

IV- Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos abaixo descritos:

- **Serviços e reparos solicitados**, que deverá ser de no máximo **oito horas úteis** para pequenos serviços e reparos e de **quarenta e quatro horas úteis** para serviços e reparos de maior porte, consideradas em horas de dias úteis. contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço – OS
- Nos dias uteis e sábado, domingo e feriado, a contratada deverá atender, no intervalo máximo de 30 (trinta) minutos, às chamadas quando os **equipamentos e sistemas elétricos essenciais** para atender o abastecimento de água e tratamento de esgoto apresentarem defeitos, uma vez que estes sistemas são **ininterruptos** não podendo deixar o sistema de água e tratamento de esgoto entrar em colapso e prejudicar á população uma vez que são serviços essenciais e de utilidade pública.

V-Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos equipamentos daquela específica marca.

VI- O SAAE por meio do **Setor de Operação Manutenção e Expansão** encaminhará no máximo 03 (três) equipamentos por vez para manutenção.

VII-O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, **obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.**

VIII - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

IX-Refazer em, no máximo, **24hs. (vinte e quatro horas)**, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

X-A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

XI-O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, **sem autorização prévia do SAAE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

XII-Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar a execução dos serviços, limpos internamente e externamente, pintados quando for o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade. Zelar pela guarda dos equipamentos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- III - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.
- IV - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- V - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SAAE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- VI Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **até 24 (vinte quatro) horas** da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- VII - Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- VIII - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
- IX - Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos, mediante a apresentação e aprovação de orçamento prévio.
- X - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Operação Manutenção e Expansão, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- XI - Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- XII - Possuir pessoal especializado em manutenção de equipamentos, para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica compatível com o objeto licitado;
- XIII - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.
- XIV- Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao SAAE.
- XV - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- XVI - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVII - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.

XVIII - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.

XIX - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização execução dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Setor de Operação Manutenção e Expansão do SAAE, durante a sua execução.

XX- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

XXI - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

XXII - Observar as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Quando necessário o SAAE transportará o equipamento da sede do SAAE até a oficina da contratada, mas é de responsabilidade da contratada **recolher o equipamento no pátio do SAAE de Piumhi ou em outros locais que o mesmo estejam instalados devido a problemas de operação que necessita de um guincho para transportá-lo até a oficina, com todas as despesas por conta da contratada.**

II - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços , sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

IV - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

V - Emitir, por meio do Setor de Operação Manutenção e Expansão , a Ordem de Serviço/Compra;

VI- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

VII-Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VIII-Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IX - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

X-Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Setor de Operação Manutenção e Expansão.

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

XI-Recusar qualquer serviço peça ou equipamento que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

10 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pelo servidor do SAAE Nelson Aleixo de Souza Júnior Matrícula nº 0007 chefe do Setor de Operação Manutenção e Expansão, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - O servidor Nelson Aleixo de Souza Júnior do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O **pagamento** decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitado pelo SAAE de Piumhi de acordo com suas necessidades, através de ordem de pagamento em conta corrente da Contratada, **até o ultimo dia útil de cada mês**, após a entrega dos serviços executados, após vistoria e aceite pelos responsáveis, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e mediante apresentação da nota fiscal sem emendas e rasuras, certidões de regularidade junto à Seguridade Social, FGTS, Fazenda Municipal e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O gestor/fiscal e/ou Tesouraria do SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

IV - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao SAAE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

V - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

13. SANÇÕES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

I - O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

II - Qualquer tolerância por parte do SAAE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o SAAE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2016
MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE****MINUTA DE CARTA-PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

LOTE UNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO URBANO E RURAL						
Cód Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4572	1	Confecção e instalação de abraçadeira para fixação tubulação 300mm para Travessia Subterrânea na MG 050	serv	34		
004129	2	Envernizamento/secagem motor estufa motobombas Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	06		
004122	3	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	hs	100		
004575	4	Hora técnica instalação motobomba diesel Captação Água Rio Piumhi	hs	40		
004142	5	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica elevatória esgoto Penedos	hs	40		
004126	6	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica elevatória esgoto Nova Esperança	hs	25		
004123	7	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica para atender Estação Tratamento de Esgoto - ETE	hs	50		
004121	8	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Lagoa dos Martins	hs	20		
004119	9	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Matadouro	hs	20		
004120	10	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica poço artesiano Penedos	hs	30		
004125	11	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Morada do Sol	hs	50		
004116	12	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador ETA	hs	70		
04576	13	Horas técnica reparo, manutenção e instalação elétrica motobomba Elevatória de Água do Ribeirão Tabuões	hs	40		
4573	14	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica Elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sitio Pâmela)	hs	150		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cód Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004115	15	Hora técnica reparo, manutenção e instalação elétrica ETA	hs	300		
004574	16	Hora técnica reparo, manutenção do grupo gerador Elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sítio Pâmela)	hs	50		
004117	17	Horas de serviço de muck PK23.000	hs	200		
004118	18	Horas técnica reparo, manutenção e instalação elétrica motobomba Cruz do Monte	hs	20		
004134	19	Pintura com tinta PU motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	12		
004143	20	Prestação de serviços elétricos de Rebobinamento motor bomba esgoto Penedos	serv	10		
004128	21	Rebobinamento motor 75cv bomba submersa Elevatória Esgoto Morada do Sol	serv	02		
004127	22	Rebobinamento motor bomba esgoto Nova Esperança	serv	8		
004133	23	Recuperação caracol motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	5		
004130	24	Recuperação eixo motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	5		
004577	25	Revisão completa motobomba elevatória de Esgoto Loteamento Alvorada Bairro Bela Vista (Sítio Pâmela)	hs	100		
004135	26	Revisão completa motobomba submersa Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	10		
004578	27	Serviço de Motobomba Diesel 320CV WKL 125/4, Vazão 220 M ³ /H em 176 MCA p/ elevatória do Rio Piumhi c/ o objetivo de suprir a demanda de água do abastecimento público da cidade de Piumhi devido ao período drástico de longa estiagem causando diminuição de vazão dos atuais mananciais abastecedores, tornando os incapazes de atender ao consumo de água da população. Inclusive fornecimento e assentamento de acessórios necessários p/ linha de recalque.	dias	120		
004131	28	Serviço de solda eixo bomba Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol	serv	10		
004132	29	Serviço de torno eixo e rotor bomba Elevatória Esgoto Bairro Morada Sol	serv	8		
VALOR GLOBAL DO LOTE						

OBS: A licitante deverá indicar o nome e a qualificação do responsável técnico, cuja formação profissional deve ser comprovada nos termos exigidos no edital.

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
 Representante Legal